

CONTRATO-PROGRAMA N.º 279/24

OUTORGANTES:

1. MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

2. CLUBE DESPORTIVO ÁGUEDA BIKE FRIENDS (ABF)

OBJETO:

“Atribuição de apoios no âmbito da organização do Campeonato de Resistências de BTT do Concelho de Águeda”

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que:

- O Município de Águeda possui uma estratégia desportiva focada na organização, apoio e promoção de eventos, ações e programas de desenvolvimento desportivo e, neste âmbito, tem vindo a fazer uma aposta sustentada, não apenas na vertente competitiva, mas também no âmbito do lazer e bem-estar da população em geral;

- o trabalho que tem vindo a ser feito com as associações e federações nas mais diversas modalidades desportivas, uma vez que estas se apresentam como parceiros fundamentais nas estratégias de implementação do desporto para todos;

- Águeda assume-se como um Concelho ligado às Duas Rodas, sendo conhecida a sua tradição industrial no fabrico das mesmas, o que lhe deu o epíteto da “terra das duas rodas”. Por outro lado, as condições naturais do Concelho são ótimas para a prática do ciclismo e BTT, existindo já diversos eventos apoiados pelo Município que se realizam anualmente, como por exemplo a prova “Bairrada 150”, o Grande Prémio ABIMOTA ou a Taça de Portugal XCO;

- com o objetivo de promover e dinamizar a prática do BTT em Águeda e na região, o Clube Desportivo Águeda Bike Friends (ABF) pretende implementar um Campeonato Resistências de BTT do Concelho de Águeda, composto por 6 provas de BTT, totalmente independentes, com responsabilidades atribuídas a cada associação/clube organizador;



- esta iniciativa procura ser um impulsionador desta modalidade, fomentando o interesse e a adesão de novos praticantes e reaproximando a comunidade à sua paixão pelo BTT. Para além de dinamizar o turismo, este campeonato reitera o compromisso de Águeda em preservar e valorizar o legado desportivo local, incentivando uma nova geração a descobrir e praticar o BTT num concelho privilegiado pela sua beleza natural e pelo espírito desportivo;

- em termos desportivos, este projeto tem como objetivo reforçar o papel de Águeda no panorama nacional de BTT, atraindo atletas e entusiastas, incentivando a prática desportiva e promovendo o desporto associado BTT. Já em termos económicos, a realização deste Campeonato traz um grande fluxo de visitantes, gerando impacto positivo no comércio local, hotelaria e restauração, dinamizando a economia concelhia e promovendo Águeda como um destino de eventos de relevância nacional. Esta sinergia entre desporto e economia fortalece a visibilidade e o desenvolvimento sustentável do município;

- o disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, e nas alíneas u) e o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências das autarquias locais no que se refere ao apoio de "*atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*";

urge dar cumprimento à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em reunião de 21 de novembro de 2024, que aprovou a minuta do presente Contrato;

entre:

PARTES

Município de Águeda, com sede na Praça do Município, contribuinte n.º 501 090 436, aqui legalmente representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Enf.º Jorge Henrique Fernandes de Almeida, na qualidade de **Primeiro Outorgante**;

e o

Clube Desportivo Águeda Bike Friends, contribuinte nº 516209442, aqui legalmente representada pelo Sr. Presidente da Direção, Rui Miguel Aleixo Miranda, e pelo Sr. Tesoureiro, Narsélio Daniel Coelho de Oliveira, na qualidade de **Segundo Outorgante**.

é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULADO

Cláusula Primeira

Objeto do Contrato

O presente Contrato-programa estabelece os princípios e condições de atribuição de um apoio para a organização do **Campeonato de Resistências de BTT do Concelho de Águeda**.

Cláusula Segunda

Período de execução

1. O prazo de execução do presente Contrato-programa corresponde com as datas da sua realização, nomeadamente:

- 1ª Etapa de Resistência BTT LAAC - Aguada de Cima (26/01/2025)
- 2ª Etapa de Resistência BTT Mexe Mexe em Excelente Companhia – Fermentelos (9/02/2025)
- 3ª Etapa de Resistência BTT CCB – Barrô (15/03/2025)
- 4ª Etapa de Resistência BTT Águeda – Águeda (05/04/2025)
- 5ª Etapa de Resistência BTT ARMEP – Piedade (03/05/2025)
- 6ª Etapa de Resistência BTT ABF - Águeda Bike Park (07/06/2025)

2. As datas das provas poderão sofrer alterações mediante acordo entre as partes.

Cláusula Terceira

Responsabilidades de financiamento

O valor total do investimento previsto para a execução do objeto do presente Contrato-Programa é de 23.100,00€ (vinte e três mil e cem euros), acrescidos de IVA a 23%, conforme consta do orçamento que segue no Anexo I, sendo suportado da seguinte forma:

- a) Até 9.944,55€ (nove mil novecentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos) pelo Primeiro Outorgante;
- b) O restante valor pelo Segundo Outorgante.

Cláusula Quarta

Obrigações do Primeiro Outorgante

1. O Município de Águeda compromete-se a transferir a verba que é da sua responsabilidade e que é indicada na cláusula antecedente em conformidade com plano de pagamento anexo e dependendo da disponibilidade de tesouraria e o cumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos decorrentes da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.

2. De acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o apoio a transferir corresponde ao compromisso n.º 3440/2024.

3. O Município obriga-se, ainda, a efetuar a divulgação da iniciativa nos meios de comunicação utilizados pela Autarquia para o efeito.

4. O Município de Águeda compromete-se, ainda, a prestar apoio logístico enquadrável na sua esfera de competências, nomeadamente cedência de um máximo de 20 baías (mediante disponibilidade) e 1 pátio por etapa, podendo também prestar outro tipo de apoio logístico, desde que solicitado por escrito e após despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegadas nos termos do Despacho n.º 48/2021, de 23 de dezembro.

Cláusula Quinta

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Realizar o projeto desportivo objeto do presente Contrato-Programa;
- b) Assegurar a organização e segurança de todas as etapas do Campeonato de Resistências de BTT do Concelho de Águeda;
- c) Proceder à contratação de todos os seguros necessários à realização de cada etapa do Campeonato de Resistências de BTT do Concelho de Águeda, nomeadamente o de acidentes pessoais de atletas e organização, e ao serviço de cronometragem para cada etapa do referido Campeonato;

- d) Assegurar as despesas relacionadas com a cerimónia e os prémios finais do Campeonato de Resistências de BTT do Concelho de Águeda;
- e) Prestar todas as informações sempre que solicitadas pela Câmara Municipal;
- f) Publicitar o evento, fazendo referência ao apoio do Município, através da utilização do logótipo da Câmara Municipal de Águeda.

Cláusula Sexta

Controlo e Fiscalização da Execução do Contrato-programa

O Município de Águeda poderá, a todo o tempo, controlar e fiscalizar a execução do presente Contrato-programa, devendo o Segundo Outorgante disponibilizar todos os meios necessários para o efeito.

Cláusula Sétima

Revisão ao Contrato-programa

O presente Contrato-programa poderá ser objeto de revisão por acordo prévio entre as partes ou ponderoso interesse público.

Cláusula Oitava

Incumprimento

1. O incumprimento, pelo Segundo Outorgante, de uma ou mais condições estabelecidas no presente Contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo, por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos.

2. O incumprimento não poderá ser imputado ao Segundo Outorgante, quando o mesmo ocorra por motivos alheios ao mesmo, nomeadamente por impedimentos produzidos por catástrofes naturais, distúrbios e perturbações civis, incluindo doenças pandémicas.

Cláusula Nona

Disposições Finais

Em tudo o que não estiver previsto no presente Contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente, as disposições do Código Regulamentar do Município de Águeda – Associativismo Desportivo (F2).

Cláusula Décima



Entrada em vigor e prazo de vigência

O presente Contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até terminarem todas as prestações do contrato.

MENÇÕES FINAIS

O presente Contrato-programa, composto por 8 páginas, frente e verso, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes e vai ser assinado por ambos.

Águeda, aos 29 de novembro de 2024

Pelo Município de Águeda,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge Henrique Fernandes de Almeida)

Pelo Clube Desportivo Águeda Bike Friends (ABF)

O Presidente da Direção,

O Tesoureiro,

(Rui Miguel Aleixo Miranda)

(Narsélio Daniel Coelho de Oliveira)

ANEXO I
ORÇAMENTO

Despesas Previstas	Estimativa de Valor (s/IVA)
Cronometragem - 1000€ (por etapa)	6000€
Reportagem Foto e Vídeo + Transmissão em Direto da Conferência de Imprensa	3500€
Seguros	1800€
Troféus Etapas e Finais	2000€
Camisolas Líder	1500€
Camisolas Vencedores	300€
Prémios Monetários	4000€
Design e Imagem	2000€
Material Publicitário	1000€
STAFF (alimentação e deslocações)	1000€
	23.100€

ANEXO II
PLANO DE PAGAMENTOS

Apoio	% do Valor atribuído	Data
Campeonato de Resistências BTT do Concelho de Águeda – valor referido na alínea a) da Cláusula Terceira	40%	Após assinatura do Contrato-Programa
	30%	Após a realização da 3ª etapa
	Até 30%	Mediante entrega de relatório de execução do projeto, que, por sua vez, tem que ser efetuada até 30 dias após a realização da última prova